



**JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ**  
DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO

**Reunião do Comitê Estratégico – RCE**

**RCE nº 13/2022**

**Local:** Ambiente Virtual

**Data:** 01.06.2022

**Horário:** 10:00 às 12:00

<b>Comitê Estratégico</b>	<b>Membros</b>	<b>Área</b>
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Assessoria da Presidência	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	ASJUR
Secretários	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO Iberê Comin Nunes (ausência justificada) BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO MARCELA NICÁCIO QUEZADO (subst.) CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO	SCR SJU STI SOF SAD SCI SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	COEJE

	<b>Participantes Convidados</b>	<b>Área</b>
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Núcleo de Estatística	TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	NES
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	CRISTIANE RODRIGUES DE ANDRADE	ASCOM
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor	MARCEL LEONARDO FONSECA ALMEIDA	COATE
Ouvidoria Regional Eleitoral	REGINA CÉLIA CARVALHO CAMPOS	OUVIR

**Pauta:**

**1. Prêmio CNJ de Qualidade 2022**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
O Assessor de Planejamento apresentou a Portaria CNJ nº 170/2022, a qual institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2022, com foco nas principais mudanças com relação à última Edição. Na ocasião, deliberou-se o que adiante segue: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Com relação ao Art. 5º, VII, da citada Portaria, deverão ser adotadas as providências para alteração de cargos, a fim de atender aos requisitos do inciso, bem como iniciados os estudos para criação de uma assessoria com o mesmo fim. Ademais, o Plano de Formação e especialização de agentes de segurança do TRE/CE deve ser revisado para alinhamento com o art. 13 da Resolução CNJ nº 435/2021 (SGP e DIGER);</li><li>2. Art. 5º, IX: deverão ser adotadas as providências necessárias à realização das capacitações previstas no quesito, bem como providenciadas as campanhas de orientação e esclarecimento, ou levantado o histórico do que já foi realizado (SGP e Comissão específica);</li></ol>	COE	-

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>3. Art. 5º, X: reunião específica tratará do RDC-Arq (STI, DIGER e SAD);</p> <p>4. Art. 5º, XVI: os percentuais serão levantados e será analisada a possibilidade de adoção de providências por parte do TRE/CE em prol da melhoria dos resultados que serão apurados (NES, SGP, DIGER e ASJUR);</p> <p>5. Art. 5º, XX: a Portaria que institui no TRE/CE o LIODS deverá ser ajustada. Projetos geradores de inovação devem ser apurados ou abertos. As capacitações previstas no quesito devem ser promovidas (LIODS e SGP);</p> <p>6. Art. 5º, XXI: os normativos do TRE/CE relacionados ao Núcleo de Cooperação devem ser revistos, bem como devem ser apuradas ou promovidas ações que atendam ao quesito (ASJUR);</p> <p>7. Com relação ao art. 6º, serão levantados os dados do Painel de Estatística do CNJ a fim de verificar eventuais ações em prol do melhoramento dos índices (NES, SCR e SJU);</p> <p>8. Restou decidido que o TRE/CE impugnará as alíneas <i>a</i> e <i>c</i> do art. 5, XVI (Participação Feminina), assim como os quesitos do art. 8, IX (Código-Fonte), art. 8, XI (Núcleo Justiça 4.0), art. 8, XIV (Codex);</p> <p>9. A ASPEG abrirá PAD para que as áreas responsáveis informem sobre o atendimento dos quesitos, relacionando, quanto aos itens não atendidos, as ações necessárias para o seu cumprimento, observados os prazos de aferição de cada item, conforme disposto no anexo da Portaria CNJ nº 170/2022.</p> <p>10. Na próxima reunião do Comitê Estratégico (prevista para o próximo dia <b>14/06</b>), as áreas responsáveis pelos itens que demandem realização de ações para o seu cumprimento, deverão apresentar as medidas planejadas para tal fim.</p>		

## 2. PAD 8493/2022: Eleições 2022 – Fomento à acessibilidade no processo eleitoral

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
O Comitê ficou ciente do Ofício-Circular TSE nº 279/2022, que trata do assunto em epígrafe, restando deliberado pelo envio do PAD à Coeje para as providências pertinentes.	COELE	-

## 3. PAD 17644/2021: Revisão da Resolução TRE-CE nº 637/2016, que dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
A demanda de revisão da Resolução em epígrafe retornou ao COE para que fosse revista a responsabilização que fora atribuída à Aspeg para a elaboração de minuta alteradora. O representante da Aspeg defendeu que sua elaboração deveria ser coordenada pela Ouvidoria, a qual manifestou concordância por meio de sua representante. O Comitê manifestou-se favoravelmente ao pedido da Aspeg e, diante da sobrecarga de atividades a cargo da Ouvidoria, aprovou o adiamento da entrega para o 1º semestre de 2023. Ademais, O COE autorizou a criação de GT com as áreas gestoras de conteúdos da Carta de Serviços para tratar da revisão em tela.	OUVIR	30/06/2023

## 4. Assinaturas Bibliotecas Digitais

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
A representante da Coeje apresentou cronograma de vencimentos das assinaturas de revistas digitais para que o COE apreciasse acerca da pertinência de suas renovações. Restou deliberado o que adiante segue:	COEJE	-

1. Renovação da assinatura da Revista dos Tribunais;
2. NÃO renovação da assinatura da Revista Brasileira de Direito Eleitoral;
3. NÃO renovação da Saraiva. Com ou sem renovação da assinatura da Saraiva, o TSE disponibiliza 10 senhas gratuitamente para o TRE/CE, as quais serão distribuídas para as

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
seguintes áreas (uma assinatura para cada): ASJUR, ASVIC, ASDIR, Assessorias dos (as) Juízes(as), SEBIM, SCI, SAD, SJU, Zonas Capital e Zonas Interior.		

**Assinam eletronicamente:**

HUGO PEREIRA FILHO  
**DIGER**

MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA  
**ASJUR**

PEDRO BRUNO TRIGUEIRO  
**SCR**

ORLEANES CAVALCANTI DE O. V. GOMES  
**SJU**

LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO  
**STI**

MARCELA NICÁCIO QUEZADO  
**SCI**

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO  
**SGP**

EDNA FERNANDES SABOIA  
**COELE**

ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ  
**COEJE**